MUNICIPIO DE ITAGI:14200406000122

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITAGI:14200406000122
DN: cn=MUNICIPIO DE ITAGI:14200406000122, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=SAULLOISLLAN@HOTMAIL.COM
Data: 2025.04.08 12:34:11 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DE ITAGI

Decreto Financeiro nº 032/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

DECRETO 32/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAGI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 294 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020707 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
2044 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

33903000 - 15000000	Material de Consumo	55.000,00
	Soma da Ação:	**55.000,00**
	Soma da Unidade:	**55.000,00**
	Total Geral:	**55.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

020707 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
2044 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	55.000,00
	Soma da Ação:	**55.000,00**
	Soma da Unidade:	**55.000,00**
	Total Geral:	**55.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itagi, Estado Da Bahia 7 de abril de 2025.

SAULO ISLAN SANTOS SOLEDADE
PREFEITO MUNICIPAL Mat.1082013